



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2469/GR/UFFS/2022, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 2333/GR/UFFS/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 28 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019,
- b) o Processo nº 23205.020078/2022-63; e
- c) a Portaria nº 2333/GR/UFFS/2022, de 29 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 08/09/2022, com base no art. nº 28 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 2333/GR/UFFS/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor